



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04/07/2016



## **EDITAL Nº 156/2018**

### **Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como parte do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES)**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos doutores a atuar no PNPD/CAPES, junto ao Programa de Pós-Graduação em Química, especificamente na linha de pesquisa de Química Analítica, Instrumento Analítica, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DO PERÍODO E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições terão início em **09 de setembro de 2018** até às **23:59h do dia 14 de setembro de 2018**, podendo ser realizada presencialmente, na sala do Colegiado do PGQUI (CAP – UESB – Campus Jequié), ou mediante envio da Ficha de Inscrição, em anexo, pelo e-mail [ppquimica@uesb.edu.br](mailto:ppquimica@uesb.edu.br) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título/Assunto do e-mail de inscrição deve ser **“nome do candidato PNPD-PGQUI 2018”**.

#### **2. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSA**

2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga de pós-doutorado do Programa PNPD/CAPES para atuar junto ao PGQUI/UESB, tendo um docente permanente do programa como Supervisor, neste Edital.

2.2. Será oferecida ao bolsista, a título de auxílio financeiro, uma bolsa de estudos no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, pagos diretamente pela CAPES.

#### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1. Poderão se candidatar à vaga, profissionais que possuam o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o mesmo será avaliado pelo Colegiado do PGQUI, podendo haver necessidade de reconhecimento do mesmo em instituição nacional habilitada para tal.

3.2. O candidato não poderá ser aposentado, possuir vínculo empregatício ou estar em posição equiparada e deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.3. O título de Doutor do candidato deverá ser nas áreas de Química, Química Analítica ou em área afim, que o habilite à atuação junto ao PGQUI/UESB, especificamente na linha de pesquisa em Química Analítica.

3.4. Serão admitidas inscrições de candidatos, sem vínculo empregatício, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto temporário.

3.5. O candidato deverá ter disponibilidade para, obrigatoriamente, residir no município de Jequié - BA durante o período de vínculo com o PGQUI.

#### **4. DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO VÍNCULO**

4.1. As atividades a serem realizadas pelo candidato à bolsa de pós-doutorado pelo Programa PNPd/CAPES possuem previsão de início em **Outubro de 2018**, mês da implementação da bolsa junto a CAPES.

4.2. A concessão da bolsa será por um período de 12 (meses), prorrogáveis até 24 (meses), desde que recomendado pelo Supervisor e Aprovado pelo Colegiado do PGQUI.

#### **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para o Secretário do PGQUI ([ppgquimica@uesb.edu.br](mailto:ppgquimica@uesb.edu.br)) os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato (portable digital format -pdf):

- a) Ficha de Inscrição (será admitida assinatura digitalizada) – Anexo I (ficha-nomedocandidato.pdf);
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável (docs-nomedocandidato.pdf);
- c) Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do doutorado ou atestado de conclusão das exigências do doutorado (diploma-nomedocandidato.pdf);
- d) Declaração assinada de que não possui vínculo empregatício – Anexo II (declaracao-nomedocandidato.pdf);
- e) Cópia do currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes – CNPq) (lattes-nomedocandidato.pdf);
- f) Cópia do último artigo publicado na área de Química, no qual o candidato, participa como autor/co-autor. (artigo-nomedocandidato.pdf).

5.2. Os documentos deverão ser enviados agrupados em um arquivo único compactado, com extensão “.rar” ou “.zip”, adequadamente identificado pelo candidato, para o e-mail institucional do PGQUI ([ppgquimica@uesb.edu.br](mailto:ppgquimica@uesb.edu.br)).

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, consistindo da análise documental, do Currículo Lattes e da entrevista com o supervisor, a ser realizada no dia **17 de setembro de 2018, às 14:00 horas**, na sala do Colegiado do PGQUI, no CAP, UESB - Campus de Jequié.

6.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição, assim como ausência na entrevista causará a eliminação do candidato.

6.3. Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus currículos avaliados conforme o Barema pré-definido no Anexo III deste Edital considerando-se apenas os itens presentes no mesmo. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o currículo e a entrevista para o Supervisor.

6.4. A nota final será a média aritmética entre as notas do currículo e da entrevista com o Supervisor, aproximada para uma casa decimal.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet no site da UESB (<http://www.uesb.br/>) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7.2. A classificação se dará por ordem decrescente de Nota Final (NF) após avaliação do currículo e entrevista com o Supervisor, conforme item 6 deste Edital.

7.3 A divulgação do resultado final será feita até o dia **18 de setembro de 2018**.

## **8. DO RECURSO**

8.1. Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data divulgação do resultado no site da UESB (<http://www.uesb.br/>).

8.2. O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado por e-mail à Secretaria de Coordenação do PGQUI, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do candidato e encaminhado (assinado) para o e-mail do PGQUI ([ppgquimica@uesb.edu.br](mailto:ppgquimica@uesb.edu.br)). A comissão avaliadora terá dois dias úteis após o recebimento dos recursos, emissão de parecer e divulgação no site da UESB.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicarão na imediata suspensão do pagamento da bolsa de estudos e do vínculo com o PGQUI e com a UESB.

9.3. O candidato selecionado para atuar no PNPD/CAPES junto ao PGQUI entende desde já que está sujeito a cumprir as exigências e as obrigações que constam na Portaria CAPES 86/2013, disponível no site da CAPES.

9.4. Os Anexos I a III deste Edital encontram-se disponíveis na página da UESB (<http://www.uesb.br/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista, 04 de setembro de 2018.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL N°. 156/2018**

IDENTIFICAÇÃO DOCANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
DATA DE NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:		CPF:000.000.000-00
N° DOC. IDENTIFICAÇÃO:		TIPO: RG/CNH/ CT	ÓRGÃO EMISSOR:	U F:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:
U F:	PAÍS:	E-MAIL:		DD D:
TEL:				
APENAS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS (QUANDO APLICÁVEL)				
N° PASSAPORTE:		DATA DE VALIDADE:		VISTO PERMANENTE: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
PÓS-DOCTORADO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
DOCTORADO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
MESTRADO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
GRADUAÇÃO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				

<b>LOCAL:</b> <b>DATA:</b>	<b>Assinatura:</b>
-------------------------------	--------------------

**ANEXO II DO EDITAL N°. 156/2018**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa de pós-doutorado do programa PNPd/CAPES junto ao Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Jequié, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza ou equivalente, conforme condição requerida no Edital PGQUI \_\_\_/2018.

Local:

Data:

Assinatura

CPF:

**ANEXO III DO EDITAL Nº. 156/2018**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES DOS CANDIDATOS**

ITEM	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	OBTIDO
<b>1. Experiência Profissional (máximo 2,5 pontos)</b>			
1.1 Docência na pós-graduação, ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou em áreas correlatas	Por semestre letivo	0,30	
1.2 Docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa ou em áreas correlatas	Por ano letivo	0,20	
1.3 Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas correlatas	Por ano	0,10	
<b>2. Atividades acadêmicas e de orientação (máximo 2,5 pontos)</b>			
2.1 Iniciação Científica ou Extensão com bolsa, na área – CNPq/FAPESB/UESB, ou outra agência de fomento	Por ano	0,25	
2.2 Orientação de Iniciação Científica (com bolsa), Mestrado ou Doutorado na área – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por aluno	0,50	
<b>3. Produção científica ou tecnológica (máximo 5,0 pontos)</b>			
3.1 Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação na Química conforme estrato vigente Qualis da CAPES			
A1		2,00	
A2		1,70	
B1		1,40	
B2		1,10	
B3		0,80	
B4		0,50	
B5		0,20	
Artigo em periódico fora do Qualis vigente na área, mas com fator JCR ou SJR		0,50	
3.2 Capítulo de Livro na área de Química.	Por capítulo	1,00	
3.3 Capítulos de Livros em áreas afins	Por capítulo	0,50	
3.4 Autoria de Livros na área de Química.	Por livro	1,50	
3.5 Trabalho completo na área de Química, ou correlata (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico*	Por trabalho	0,10	
3.6 Resumo expandido na área de Química, ou correlata, (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico*	Por resumo expandido	0,10	
3.7 Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão na área de Química, ou correlata, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto	0,50	

\* Para esses itens serão consideradas apenas as produções a partir do ano de 2013. Limitado a um máximo de 2,0 pontos, somados os itens 3.5 e 3.6.

**Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.**













